

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 0169/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

(Autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre: Adequa a legislação municipal à normatização da Lei Federal nº 12.994/2014, instituindo o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Endemias - ACE no Município de Pedra Lavrada/PB e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, Roberto José Vasconcelos Cordeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Adequar o piso salarial das categorias profissionais do Agente Comunitário de Saúde - ACS e do Agente de Endemias-ACE pertencentes a quadro de pessoal desta municipalidade ao piso nacional, passando a ser de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - O piso salarial das categorias profissionais do Agente Comunitário de Saúde - ACS e do Agente de Endemias - ACE será atualizado anualmente, na mesma data e proporção em que o piso nacional for ajustado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro do corrente ano.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0776/2015-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei nº 23/97:

**R E S O L V E:**

I – DESIGNAR, a servidora pública ADELMA MARIS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, mat. 0007-1, lotada na Secretaria de Administração, para compor a equipe de trabalho do processo de implantação do Programa de Desenvolvimento Econômico Territorial – DET nesta municipalidade, sob a coordenação do SEBRE, servindo-lhe o presente ato de título;

II – Revogam-se as disposições em contrário

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 17 de novembro de 2015.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito